

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 100, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Código de validação: 7451F03865
ATOPRESIDENCIA-GP - 1002024
(relativo ao Processo 446952024)

Institui Comitê para implantar a Política de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente, no art. 5º, I, da [Constituição Federal](#) de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução nº 255, de 04 de setembro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 492, de 17 de março de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que cria o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 540, de 18 de dezembro de 2023, que altera a Resolução nº 255, de 04 de setembro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução-GP nº 58, de 30 de julho de 2020](#), alterada pela [Resolução GP nº 45, de 5 de julho de 2021](#), que dispõe sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Participação Feminina do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com a atribuição de propor medidas atinentes à implantação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina, no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por meio da elaboração de estudos, análise de cenários, diálogo com outros tribunais e o desenvolvimento de estratégias eficazes para a ampliação da representação feminina; sob a coordenação do(a) presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º O Comitê de Participação Feminina do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão terá a seguinte composição:

I - Cleones Seabra Carvalho Cunha, desembargador, matrícula nº 13557, presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

II - Márcia Cristina Coelho Chaves, desembargadora, matrícula nº 26963;

III - Marcela Santana Lobo, juíza de direito, matrícula nº 144071, assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

IV - Pedro Henrique Holanda Pascoal, juiz de direito, matrícula nº 114975, assessor da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

V - Tereza Cristina Franco Palhares Nina, - juíza de direito auxiliar da Presidência, matrícula nº 152181;

VI - Daniela de Jesus Bonfim Ferreira, juíza de direito auxiliar da Corregedoria, matrícula nº 144113;

VII - Suely de Oliveira Santos Feitosa, juíza de direito, vice-presidente da Associação dos Magistrados(as) do Maranhão (AMMA);

VIII - Danyelle Bitencourt Athayde Ribeiro, analista judiciário - assistente social, matrícula nº 121855, ora exercendo a função de O uvidora da Mulher;

IX - Arthur Darub Alves, coordenador da Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, matrícula nº 198945;

X - Elaine Bastos de Souza, comissária de justiça da Infância e Juventude, matrícula nº 106013, representando o Sindicato dos Servidores(as) da Justiça do Maranhão (SINDJUS/MA).

§ 1º Cada um dos(as) magistrados(as) e servidores(as) indicados(as) para o Comitê deverá indicar os seus respectivos suplentes, observada a paridade de gênero.

Art. 3º Os(As) membros(as) do Comitê de Participação Feminina serão nomeados (as) pelo(a) presidente do Tribunal de Justiça e exercerão suas atividades pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da Presidência.

Parágrafo único. Os(As) magistrados, magistradas, servidores e servidoras componentes do Comitê de Participação Feminina exercerão suas atribuições sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 4º Este Ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 4 de julho de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/07/2024 18:38 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

123/2024	08/07/2024 às 15:00	09/07/2024
----------	---------------------	------------